



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

1

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 04/2021**

**EDITAL Nº 18/21**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/21**

**ABERTURA: DIA 17/11/2021**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 30/11/2021 – 09:40**  
**DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/11/2021, ÀS 10:00 HORAS**

### **OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES, 0KM,**

### **SENDO:**

<b>LOTE 01:</b>	<b>SETOR:</b> SEC. MUN. AGRICULTURA	1 (um) veículo <b><u>TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES</u></b> , 0Km, motor 1.3 cilindradas ou acima, Ano/Modelo: 21/22.
<b>LOTE 02:</b>	<b>SETOR:</b> SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	1 (um) veículo <b><u>TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES</u></b> , 0Km, motor 1.3 cilindradas ou acima, Ano/Modelo: 21/22.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/11/21 – 10:00 HORAS,**  
**CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO**  
**EDITAL E SEUS ANEXOS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.**

**EDITAL Nº 18/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/21**

2

A prefeitura Municipal de Ribeira/SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGAO ELETRÔNICO Nº 04/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 29/13, da Lei Complementar Federal 123/06; no que couber, a Lei Federal 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES**, 0Km, motor 1.3 cilindradas ou acima, Ano/Modelo: 21/22, sendo: **LOTE 01: 01 (um) veículo para atender a Secretaria Municipal de Agricultura; LOTE 02: 01 (um) veículo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e conforme descrito no **ANEXO I - (Especificações Técnicas e valor máximo)** deste edital.

#### ***ANEXOS QUE IRÃO COMPOR ESTE EDITAL:***

ANEXO I - Termo de Referência, (Especificações Técnicas e valor máximo);  
ANEXO II – Modelo de proposta;  
ANEXO III - Declaração pleno conhecimento as exigências do edital;  
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL  
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;  
ANEXO VI – Declaração Habilitação  
ANEXO VII – Declaração menor de idade;  
ANEXO VIII – Declaração ME/EPP  
ANEXO IX – Declaração Responsabilidade  
ANEXO X – Declaração Vínculo

**\*RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:40, horas do dia 30/11/2021.**

**\*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:41, horas do dia 30/11/2021.**

**\*INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10:00, horas do dia 30/11/2021.**

***Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)***

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Ribeira, Rua Frederico Dias Batista, 172, nesta cidade de Ribeira/SP, no horário de 8h às 12 e das 13 as 17horas, através do email: [licitacoes.ribeira@hotmail.com](mailto:licitacoes.ribeira@hotmail.com), [licitacoes@ribeira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeira.sp.gov.br), ou pelo site: [www.ribeira.sp.gov.br](http://www.ribeira.sp.gov.br), ou através da plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão eletrônica de processamento do Pregão será realizada através da plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeira, localizada à Rua Frederico Dias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Batista, n.º 172, centro, nesta cidade, no dia **30 de novembro de 2021**, às **10 horas**, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

3

Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Ribeira, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

### **1 - OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES**, 0Km, motor 1.3 cilindradas ou acima, Ano/Modelo: 21/22, sendo: **LOTE 01: 01 (um) veículo para atender a Secretaria Municipal de Agricultura; LOTE 02: 01 (um) veículo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e conforme descrito no **ANEXO I - (Especificações Técnicas e valor máximo)** deste edital.

### **1.1 2 – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1 - A licitação será realizada por lote.**

**2.2 - A prefeitura Municipal de Ribeira fixa como preço máximo permitido que se propõe a pagar para cada lote** objeto desta licitação, o valor de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** por lote, conforme secretaria solicitante e de acordo com o descrito no **ANEXO I - Termo de Referência (Especificação Técnica e valor máximo)**, deste edital.

**2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto, constante do **ANEXO I** desse edital.

**2.4 - As despesas para atender a esta licitação onerará os recursos orçamentários e financeiros dos elementos de despesa:**

**DOTAÇÃO: N° 02.08.02.08.244.0020.2332.449052 – Ficha: 137 – Assistência Social.**

**DOTAÇÃO: N° 02.07.05.20.606.0018.2030.449052 - FICHA 285 – Agricultura.**

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.**

**3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.**

**3.3 – E vedada à participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.**

**3.4 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.**

**3.5 - O CADASTRAMENTO do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:**

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**Anexo IV**);

**b) DECLARAÇÃO** de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, (**Anexo III**);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

c) A empresa proponente deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto do responsável que venha a responder por sua representada, devendo.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (**anexo V**).

3.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO constante no anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.7.1 - Para atender ao disposto no Artigo 48 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, para os itens orçados abaixo de R\$ 80.000,00, fica estabelecido que será destinado cota de 25% (vinte e cinco por cento) para compra exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO**

#### **5.2 - Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

5.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

5

5.2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3 - Participação:**

5.3.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **5.4.1 - Não poderão participar desta licitação os interessados:**

5.4.1.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.1.2 - Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

5.4.1.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.1.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600**, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

### **6.1 - Habilitação jurídica:**

6.1.1 - Cédula de Identidade do representante legal;

6.1.2 - Registro comercial, no caso da empresa individual;

6.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

### ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **6.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7 - Prova de regularidade junta a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.2.8 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **6.3 - Qualificação Econômico-Financeira.**

6.3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

#### **6.4 - Qualificação Técnica**

6.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.4.2 - Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto (caso houver) com ficha técnica do produto ofertado para a licitação.

*Obs. Os catálogos ou folders dos equipamentos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo ofertado, onde será analisado como critério de classificação da proposta;*

6.4.3 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

6.4.4 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.4.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4.6 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.4.7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário;

7.1.2 - Marca;

7.1.3 - Fabricante;

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital (**Anexo I**);

### **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

8

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6- O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

8.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **300,00 (trezentos reais)**.

8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

8.11.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

9

8.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29 - **Serão solicitados ao licitante de menor valor, os documentos relativos à habilitação exigidas neste Edital, sendo os remetidos nos e-mails: [licitacoes.ribeira@hotmail.com](mailto:licitacoes.ribeira@hotmail.com) e [licitacoes@ribeira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeira.sp.gov.br), em até 02 (duas) horas após o encerramento da fase de lances, com posterior encaminhamento, original ou cópia autenticada em até 02 (dois) dias úteis para:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 172 – CENTRO - RIBEIRA – SP.  
CEP 18380-000  
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021**

8.30 - A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone **(15) 3555-1149**.

8.31 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas na cláusula 16 deste Edital;

8.32 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

### **9 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**

9.1 - Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.1.1 - À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2 - Os recursos referentes a esta licitação deverão ser protocolados nesta Prefeitura, sito a Rua Frederico Dias Batista, 172, centro –Ribeira SP- CEP 18380-000, ou **email:** [licitacoes@ribeira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeira.sp.gov.br).

10

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail e Diário Oficial do Estado.

9.7 - Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Ribeira o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

### 10 - PROPOSTA CONSOLIDADA

10.1 - O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a **Proposta de Preços dos ITENS vencedores**, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

10.1.1 - O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço constante e na forma do item 8.29.

### 10.2- A proposta escrita deverá conter:

10.2.1 – Catálogo ou folder (quando houver) contendo especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital.

10.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances (negociadas).

10.2.3 - Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.2.4 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital.

10.2.5 - O valor ofertado será fixo e irrevogável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

### 11 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

11.1 – Conforme programação e as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeira, sendo que a entrega do veículo deverá ser realizada no prazo máximo de até **120 (cento e vinte) dias**, após homologação e solicitação da contratante através do envio de empenho.

11.2 - O objeto licitado deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Ribeira**, situada a **Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – Ribeira SP**.

11.3 - Executado o fornecimento pelo adjudicatário, a Prefeitura terá até 05 dias para a verificação da especificação, marca e quantidade do material e consequente aceitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

### ESTADO DE SÃO PAULO

11.3.1 – A empresa fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal desta Prefeitura.

11

#### 12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do veículo e emissão da nota fiscal.

12.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas em separado para cada veículo.

#### 13 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

13.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, deverão ser encaminhados ao pregoeiro ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do telefone **(15) 3555.1149**, ou do e-mail [licitacoes.ribeira@hotmail.com](mailto:licitacoes.ribeira@hotmail.com) ou [licitacoes@ribeira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeira.sp.gov.br), já as impugnações ao edital deverão estar assinadas, legalmente representadas e deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, desta Prefeitura Municipal, à Rua Frederico Dias Batista, 172, Ribeira/SP, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

13.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

#### 14 - DAS CONDIÇÕES DA ATA

14.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada **Ata de Registro de Preços** com a empresa vencedora, sendo os adjudicatários chamados via postal com Aviso de Recebimento, via fac símile ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado, e Jornal da região, a celebrá-la em até **(03) três dias úteis**, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

14.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

14.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

14.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

14.1.3 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

15.2 - No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à **Prefeitura Municipal de Ribeira** o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

### ESTADO DE SÃO PAULO

quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

14.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **Prefeitura Municipal de Ribeira** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Ribeira** poderá convocar as licitantes remanescentes.

### 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

15.1 - Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

### 16 - DAS SANÇÕES

16.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não a retirar; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

16.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido.

16.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.4 - Multa de 1,0% (hum por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia, limitada ao 60º dia.

16.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.8 - A multa do item 18.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive com a BLL, caso seja vencedora de algum lote deste certame.

17.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Municípios.

17.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

17.6 - A **Prefeitura Municipal de Ribeira** reserva-se ao direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.

17.7 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

17.7.1 - Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da **Prefeitura Municipal de Ribeira**

17.8 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.9 - As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e das futuras Atas de Registro de Preços dele decorrentes.

17.10 - Será eleito o **Foro da Comarca de Apiaí-SP**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Ribeira, 16 de novembro de 2021.

Ari do Carmo Santos  
Prefeito

José Dirceu Dias Batista  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I

Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021

14

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR MÁXIMO PERMITIDOS)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM TIPO PICAPE CABINE SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL.**

**1 - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO**

1.1. Os veículos objeto do presente Termo de Referência (ANEXO I) deverão seguir as especificações e valor máximo detalhado na tabela abaixo.

Especificações técnicas do veículo e valor máximo:

<b>Nº LOTE - VEICULO</b>	<b>VALOR MAXIMO R\$</b>
<b><u>*LOTE 01 - 01 – (um) VEICULO - 0KM</u></b>  <b><u>TIPO PICAPE CABINE SIMPLES,</u></b> motor 1.3 cilindradas ou acima, Ano/modelo: 2021/2022 direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, cor preferencialmente branca ou qualquer metálica, airbag; transmissão manual, ABS, rodas de aço ou liga leve, garantia de fabrica de no mínimo 01 ano.  <b>Setor: Sec. Municipal de AGRICULTURA.</b>	<b>R\$ 98.000,00</b> (noventa e oito mil reais)
<b><u>*LOTE 02 - 01 – (um) VEICULO - 0KM</u></b>  <b><u>TIPO PICAPE CABINE SIMPLES,</u></b> motor 1.3 cilindradas ou acima, Ano/modelo: 2021/2022 direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, cor preferencialmente branca ou qualquer metálica, airbag; transmissão manual, ABS, rodas de aço ou liga leve, garantia de fabrica de no mínimo 01 ano.  <b>Setor: Sec. Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL.</b>	<b>R\$ 98.000,00</b> (noventa e oito mil reais)

**VALOR MAXIMO PERMITIDO:**

**LOTE 01 - R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);**  
**LOTE 02 - R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

**2 – FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

2.1 – O produto que vier com defeitos, deverão ser imediatamente substituídos, logo após a solicitação do setor responsável.

2.2 - O objeto licitado deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ribeira, situada na **Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380-000 / Ribeira SP.**

2.3 - O **prazo de entrega** do veículo deverá ser realizada no prazo máximo de até **120 (cento e vinte) dias**, após homologação e solicitação da contratante através do envio de empenho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

### **3 – DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da entrega efetiva do veículo, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Ribeira/SP.

15

3.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas em separado para cada veículo.

Obs: O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada.

**Ribeira, 16 de novembro de 2021.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

16

**A Prefeitura Municipal de Ribeira**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

**Comissão de Licitações**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ nº :  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL INSTITUCIONAL:

2 - REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO:  
RG nº CPF nº:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL PESSOAL:

**Prezados Senhores,**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. \_\_\_\_\_, de acordo com as exigências do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**, apresenta sua proposta comercial para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM, TIPO PICAPE CABINE SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL**, com as seguintes especificações:

Nº LOTE	QUANT	VEICULO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					

**VALOR POR EXTENSO: Lote 01** (.....)

**VALOR POR EXTENSO: Lote 02** (.....)

*Obs: Esta proposta deverá conter dados bancários para realização de pagamento.*

**Condições de pagamento:** Conforme edital /

**Validade da proposta:** Conforme edital

**DECLARAÇÕES:**

**1 - DECLARO** que os produtos ofertados atendem a todas as especificações previstas no ANEXO 01 (Termo de Referência) do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade destas informações.

**2 - DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**3 - DECLARO** que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de novembro de 2021.

Nome do Representante  
RG E CPF:  
Assinatura e carimbo da empresa:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**A Prefeitura Municipal de Ribeira**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**  
**Comissão de Licitações**

17

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ.  
\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, que tenho pleno conhecimento das condições e  
exigências e prazos do presente Edital.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor e/ou Representante Legal

CNPJ./CPF/ass.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*A Prefeitura Municipal de Ribeira*  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**  
*Comissão de Licitações*

18

**ANEXO IV**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**2. São responsabilidades do Licitante:**

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV  
Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3 . O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

19

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6 - O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local,....., de novembro de 2021.

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

20

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
<b>1</b>	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
<b>2</b>	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
<b>3</b>	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

**O Licitante reconhece que:**

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Local,....., de novembro de 2021.**

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura Municipal de Ribeira  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021  
Comissão de Licitações

21

ANEXO V

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

#### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – **limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado**, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

#### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

A Prefeitura Municipal de Ribeira  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021  
Comissão de Licitações

22

**ANEXO VI**

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

=====

A empresa....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº ....., interessada em participar da licitação em epígrafe que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM TIPO PICAPE CABINE SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL** do município de Ribeira/SP, **DECLARA**, o pleno cumprimento dos requisitos de Habilitação.

Local, ....., de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**A**  
**Prefeitura Municipal de Ribeira**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**  
**Comissão de Licitações**

23

**ANEXO VII**

=====

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR**

=====

A empresa....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade RG.Nº ..... e  
inscrito no CPF Nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local,....., de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**A**  
**Prefeitura Municipal de Ribeira**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**  
**Comissão de Licitações**

**ANEXO VIII**

=====

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

=====

A empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como  
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido  
previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**Local,....., de novembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

25

**A**  
**Prefeitura Municipal de Ribeira**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**  
**Comissão de Licitações**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ribeira, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

**Local,....., de novembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
(nome empresa + carimbo + ass. RG + CPF Repres. legal)

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**A**  
**Prefeitura Municipal de Ribeira**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**  
**Comissão de Licitações.**

26

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA/SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

**Local,....., de novembro de 2021.**

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**